



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 31 de julho de 2019 - n.º 2111 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 18 páginas

### Prefeitura promove campanha “Agosto Seguro” na prevenção de acidentes no trabalho

*Ações de conscientização são dedicadas à prática de atitudes de prevenção no dia a dia*

**A**gosto é o mês de referência para a campanha “Agosto Seguro” desenvolvida pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA). Direcionada para os servidores municipais, a campanha que se inicia neste dia 1º, tem ações de conscientização e alerta aos trabalhadores sobre a importância da adoção de práticas e atitudes preventivas.

Em sua segunda edição, a campanha “Agosto Seguro”, reafirma a importância do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's), já que a maioria dos acidentes de trabalho podem ser evitados com o cumprimento das normas de segurança e o uso correto dos equipamentos. E destaca dois fatores que ocasionam grande número de acidentes relacionados ao trabalho: trajeto e ergonomia; que com atenção e cuidado são facilmente evitados.

#### Segurança no trajeto

Os acidentes de trajeto representam 30 a 40% do total de acidentes registrados. Algumas recomendações são fundamentais para a integridade física do trabalhador em deslocamento de sua residência até o local de trabalho e vice-versa, como: ajuste de horários para o deslocamento, evitar sair com pressa ou atraso. Atenção e respeito à legislação de trânsito, sinalização e tráfego de veículos, ciclistas e pedestres. Maior atenção ao transitar pelas ruas, observar guias, bueiros,

saliências e objetos no solo. Cuidado redobrado ao realizar travessias. Utilizar calçados e equipamentos compatíveis com o meio de transporte aplicado. Manter o veículo com a manutenção em dia.

#### Ergonomia

Com o objetivo de adaptar o trabalhador às questões físicas para o desempenho da função, a ergonomia se dá através de ajustes e regulagens e equipamentos específicos para a postura e melhor posicionamento para desenvolver as tarefas exigidas. Alternância de postura, alongamento e pequena caminhada são importantes para ativar a circulação e proporcionar movimento ao corpo, principalmente de quem executa tarefas numa mesma posição. A regulagem da cadeira, mesa, monitor, mouse, assim como o fracionamento de cargas e outras mudanças de hábito são essenciais para melhorar o desempenho do trabalho, além de proporcionar conforto e preservar o sistema osteo muscular (nervos, músculos e tendões).

A campanha, que consiste em intervenções setoriais nos complexos da Prefeitura, Boa Vista e Facilita, além da divulgação e distribuição de material, cartazes e folders vai até o dia 31 de agosto. Mas seus reflexos preventivos vão se estender e compor as rotinas de trabalho dos servidores municipais ao longo do ano. Outras informações podem ser obtidas na Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho pelo fone 4414-2548 ou junto a CIPA por meio do e-mail - [cipa@atibaia.sp.gov.br](mailto:cipa@atibaia.sp.gov.br).

## ⚠ AGOSTO SEGURO



## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.544/19 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/19. INTERESSADO: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos analógicos de mesa, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 doze meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 25º dia do mês de Julho de 2019. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
30 de julho 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 25.109/19 – INEXIGIBILIDADE N.º 018/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical com a cantora “Leci Brandão” para o encerramento do festival de inverno 2019 a realizar-se no dia 10/08/19, através da empresa SOM & CIA PROMOÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor total de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de julho de 2019. ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA – Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, 30 de julho 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

#### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

#### PROCESSO N.º 14.245/19 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, por um período de 12 meses, com entregas parceladas.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/07/2020).

Atibaia, 16 de Julho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 349/19

Empresa: BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

#### LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 09

Descrição: Açúcar mascavo. Ingredientes: açúcar mascavo. Descrição do produto: Açúcar mascavo ou açúcar mascavado é uma variedade de açúcar petrificado, de coloração variável entre caramelo e marrom, resultado da cristalização do mel de engenho, e ainda com grande teor de melaço. Também é chamado de açúcar moreno, açúcar bruto ou gramixó. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Calorias: 400 Kcal, CH: 110 g e Sódio: 35 mg Embalagem primária: pacotes de polipropileno de 1 quilo Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada ou fardo plástico contendo até 20 kg. Validade mínima de 1 ano. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: KG

Marca: Doce Brasil

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 20.000,00

Lote: 10

Descrição: Aveia em flocos. Características: produto obtido pela moagem de semente de aveia (Avena sativa, L.), beneficiada e em flocos finos. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresentem odor oxidado e/ou de mofo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para até 500 g ou; caixa de papel multifolhado, resistente, colada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 500 g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 24 (vinte e quatro) pacotes e peso líquido total de 12 (doze) quilos. Valores mínimos por 30 g de produto: VCT: 108 kcal, CH: 17 g Prot: 4,5 g Gordura total: 2,4 g Fibra: 3,2 g Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na Resolução RDC n.º 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; O produto deverá estar de acordo com a Resolução – CNNPA nº 12, de 24/07/1978. Validade: mínimo de 6 (seis) meses.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: KG

Marca: Naturale

Valor Unitário: R\$ 8,00

Valor Total: R\$ 8.000,00

Lote: 13

Descrição: Cacau em pó sem açúcar. O cacau em pó parcialmente desengordurado é obtido pela pressão mecânica do líquor de cacau refinado e refinamento da torta resultante até a obtenção de um pó fino. Não contém aditivos. Ingredientes básicos: 100 por cento de cacau em pó sem adição de açúcar e substâncias artificiais. Valores nutricionais mínimos por 20 gs de produto: VCT: 50 kcal C.H. 3g Prot: 5,0g Gorduras Totais: máximo de 3g

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: KG

Marca: Nutrilândia

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 15.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 350/19

## Atos do Poder Executivo

Empresa: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

### LOTES EXCLUSIVOS

#### Lote: 03

Descrição: Vinagre de vinho branco/tinto ou maçã. Ingredientes básicos: fermentado acético de vinho (branco ou tinto) ou fermentado acético de maçã, conservador, água potável. Embalagem primária: pote plástico atóxico, contendo 750 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo plástico, com capacidade para até 12 frascos. Validade: mínima de 04 meses.

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: FR

Marca: Neval

Valor Unitário: R\$ 2,83

Valor Total: R\$ 16.980,00

Ata de Registro de Preços n.º 351/19

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI.

### LOTES EXCLUSIVOS

#### Lote: 11

Descrição: Azeite extravirgem. Descrição do produto: azeite é um produto alimentar extraído da azeitona, o fruto da oliveira. Obtido a partir da prensagem das azeitonas maduras, que é tratado exclusivamente por processos físicos: lavagem, moagem, prensa fina e centrifugação, não são adicionados produtos químicos para agilizar a extração, não fermentado e de baixa acidez. Deverá ter acidez menor ou igual a 0,80%. Ingredientes: 100 % de oliva, sem adição de outros óleos. Embalagem primária: vidro contendo 500ml. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até doze unidades. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Andorinha

Valor Unitário: R\$ 16,30

Valor Total: R\$ 19.560,00

#### Lote: 12

Descrição: Biscoito salgado tipo aperitivo sem lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura líquida, açúcar invertido, amido de milho, açúcar, fermentos químicos, sal, proteinase. Deverá ser isento de lactose e isento de produtos de origem animal. Valores nutricionais mínimos por porção de 30 g de produto: Prot.: 3 g, VCT: 130 kcal, CH: 20 g Gorduras Totais máx. de 4 g, Sódio máx. de 350 mg. Embalagem primária: pacotes de filme ou laminado com 90 a 200 g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 6 kg. Validade: Mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: Liane

Valor Unitário: R\$ 11,20

Valor Total: R\$ 33.600,00

#### Lote: 16

Descrição: Leite em pó sem lactose. Descrição do produto: Composto lácteo fortificado com minerais e vitaminas, zero lactose. Ingredientes básicos: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Valores nutricionais mínimos por 26 g do produto: VCT: 122 kcal, Proteína: 4,5 g, CH: 8 g, Gorduras Totais: 4,5 g Vitamina A: 200 UG, Ferro: 5 mg. Embalagem primária: latas de 380 g. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 12 unidades. Validade do produto: mínima de 6 meses. Rotulagem

deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Ninho

Valor Unitário: R\$ 16,65

Valor Total: R\$ 16.650,00

#### Lote: 18

Descrição: Margarina vegetal sem leite. Descrição: Oriundo da hidrogenação de óleos vegetais (gordura hidrogenada, isto é, gordura trans). É um produto de origem vegetal e rica em ácidos graxos poli e monoinsaturados com sal. Ingredientes básicos: água, óleo vegetal, vitamina E, A e D, emulsificantes mono e Diglicerídos de ácidos graxos e Polirricimoleato Poliglicerol, conservadores, acidulantes, aromatizante, antioxidantes, corantes urucum e cúrcuma. Valores nutricionais mínimos por 10 gs de produto: VCT: 32 kcal Gorduras totais: 3,5 g Vit. A: 160 mg Vit. D: 1,5 mg Vit. E: 4,0 mg. Embalagem primária: potes plásticos de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 Potes. Validade: mínima de 05 meses.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: PT

Marca: Qualy Vita

Valor Unitário: R\$ 6,55

Valor Total: R\$ 3.275,00

Ata de Registro de Preços n.º 352/19

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI.

### COTA PRINCIPAL

#### Lote: 02

Descrição: Feijão tipo Carioquinha tipo 01. Característica do produto: Deverá ser de primeira qualidade, novo, classe cores, grupo 1 comum, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos (com grau de escolha zero) e secos. Embalagem Primária: Pacotes de polietileno de 01 kg. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade mínima 04 meses.

Consumo Estimado Anual: 22500

Unidade: KG

Marca: Tio Luizinho

Valor Unitário: R\$ 3,49

Valor Total: R\$ 78.525,00

#### Lote: 03

Descrição: Macarrão de milho. Ingredientes básicos: Farinha de Milho, Descrição do produto: O macarrão deverá ser preparado com farinha de milho, sem glúten, sem sódio, isento de corantes e aromatizantes artificiais. Valores Nutricionais mínimos por 80 g do produto: VCT: 280 g, C.H.: 65 g, Proteína: 3,5 g. Embalagem primária: pacotes de 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 20 pacotes. Validade mínima de 8 meses. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: KG

Marca: Tui

Valor Unitário: R\$ 18,10

Valor Total: R\$ 67.875,00

### COTA RESERVADA

#### Lote: 06

Descrição: Feijão tipo Carioquinha tipo 01. Característica do produto: Deverá ser de primeira qualidade, novo, classe cores, grupo 1 comum, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e

## Atos do Poder Executivo

formato naturais, maduros, limpos (com grau de escolha zero) e secos. Embalagem Primária: Pacotes de polietileno de 01 kg. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade mínima 04 meses.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: KG

Marca: Tio Luizinho

Valor Unitário: R\$ 3,49

Valor Total: R\$ 26.175,00

Lote: 07

Descrição: Macarrão de milho. Ingredientes básicos: Farinha de Milho, Descrição do produto: O macarrão deverá ser preparado com farinha de milho, sem glúten, sem sódio, isento de corantes e aromatizantes artificiais Valores Nutricionais mínimos por 80 g do produto: VCT: 280 g, C.H.: 65 g, Proteína: 3,5 g, Embalagem primária: pacotes de 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 20 pacotes. Validade mínima de 8 meses Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: KG

Marca: Tui

Valor Unitário: R\$ 18,10

Valor Total: R\$ 22.625,00

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Julho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

### EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 19.786/17 - Concorrência Pública nº 005/17 - Termo de Contrato Administrativo nº 087/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: INDEP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal Ltda – Objeto: prestação de serviços de trabalho técnico social, para a execução do plano de desenvolvimento socioterritorial do empreendimento denominado Jerônimo de Camargo I e II – Programa Minha Casa Minha Vida – Secretaria de Habitação de Interesse Social – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 559.955,47 - Assinatura: 29/07/2019.

Processo nº 15.367/19 - Dispensa nº 009/19 - Termo de Contrato Administrativo nº 088/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Objeto: Prestação de serviços educacionais e tecnológicos, através de cursos especializantes para municípios, destinado ao uso da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda - Vigência: 01/08/19 a 01/12/19 – Valor: R\$ 94.960,00 - Assinatura: 30/07/2019.

Processo nº 34.123/17 - Tomada de Preços nº 001/18 - 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 050/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Carvalho e Silva Serviços Eireli Me - Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo no importe de 5,58% – Vigência: 30 dias – Valor: R\$ 25.329,57 - Assinatura: 12/07/2019.

Processo nº 09.773/10 - Dispensa nº 015/10 - 12º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 128/10 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Xexéus Administração e Participação Ltda - Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor de locação– Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 47.270,64 - Assinatura: 31/05/2019.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Julho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

### Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Ary de Barros Velloso Filho	Avenida Zézico Peçanha, 311-Atibaia – São Paulo	Termo Compromisso / 34004/2018
Empresa São Luiz de Cinemas Ltda	Rua do Triunfo, 134-9º andar-sala 91-Atibaia-São Paulo	ISSQN / 14501/2019
Fabricio Cesar Santos de Oliveira	Rua Dolores, 74-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 19331/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, nº 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

## Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Agostinho Moreira da Silva	Rua Tenente Mario Barbudo, 52-São Paulo – São Paulo	Fiscalização Urbanística / 34390/2017
André Felipe Cardoso	Rua Cesar Menolo, 596-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 36950/2017
Bahia Participações S/A	Rua Prof.Carlos Brandão/Estrada Barreiras KM 02-Salvador-BA	Fiscalização Urbanística / 25073/2018
Carlos Antonio da Silva Paiva	Rua Pref.Milton Improtta, 441-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 28080/2014
Cláudio Conde – Espólio	Rua Tolentino Filgueiras, 15-Santos- São Paulo	Mobilidade Urbana / 34537/2015
Elen Bernardes dos Santos	Rua Tenente José Luiz Soares, 331-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 15174/2016
Felipe Leonard Domingues Machado	Rua Belo Horizonte, 185-Atibaia – São Paulo	Fiscalização Urbanística / 10496/2018
Isabel Moraes Celebron – Espólio	Rua Piaui, 85-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 14963/2017
Nilza Nelita da Rocha	Avenida Imperial, 777-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 3793/2019
Paulo Correa – Espólio	Rua José Abilio de Sá, 789-Tatui-São Paulo	Mobilidade Urbana / 10454/2019
Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av.Prof.Carlos A.C.Pinto, 09-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 8644/2019
Raquel Gaspar	Rua José Antonio da Silveira Maia, 849-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 34853/2018
Ruidalvo Gomes de Miranda	Rua Jair Gaborim, 120-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 37109/2018
Sabrina Silva Takagaki Mariano	Rua Thomé Franco, 186-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 34729/2014
Sancetur-Santa Cecília Turismo Ltda	Avenida São João, 1397-Atibaia-São Paulo	Transporte Coletivo / 18874/2019
Sancetur-Santa Cecília Turismo Ltda	Avenida São João, 1397-Atibaia-São Paulo	Transporte Coletivo / 22342/2019
Sebastião de Paula – Espólio	Rua Angelo Calandino, 120-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 11035/2019
Shirlo Batista	Rua Luis Felipe, 13-Guarulhos-São Paulo	Mobilidade Urbana / 10842/2019
Tiago Pereira Vidal	Rua Sergipe, 35-Nazaré Paulista-São Paulo	Mobilidade Urbana / 11605/2019
Vera Lucia Morandin	Rua Caravelas, 519-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 12159/2019
Wilson Ferreira da Silva	Rua Giuliano Ouchini, 536-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 11024/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

**1- CAP G3 GESTAO IMOBILIARIA LTDA**, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal nº 36.437, com data de encerramento em 29/06/2018, sendo mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2017, em Dívida Ativa e refeito o Lançamento Mobiliário de 2018, no montante de 06/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**2- DI MELISCE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME**, que foi Deferido o pedido de paralisação das atividades da Inscrição Municipal nº 32.723, com data de 20/10/2017, sendo mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2013 à 2016, em Dívida Ativa, refeito o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 10/12 avos e cancelados os Tributos Mobiliários de 2018.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**3- FRANCISCO MORENO RODRIGUES**, que foi Deferido o cancelamento da hangaragem, aeronave prefixo **PU-PKM**, no Aeródromo Municipal, com data de 09/07/2017, sendo cobranda a parcela 07 da Permissão de Uso de Solo Público de 2017 no montante de 09 dias e canceladas as parcelas 08 à 12.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**4- JOTA EDICAO E EVENTOS LTDA ME**, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal nº 37.882, com data de encerramento em 21/07/2017, sendo efetuado o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 07/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**5- LANACANA COMERCIAL LTDA ME**, que efetuamos a compensação do crédito remanescente, no valor de 74,9875 UVRM, no lançamento dos Tributos Mobiliários de 2016.

Informamos ainda, que efetuamos os lançamentos dos Tributos Mobiliários de 2017 e 2018.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**6- LARISSA BORBA MASSIMILO - ME**, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal nº 42.934, com data de encerramento alterada de 31/03/2018 para 09/05/2018 (data do protocolo), com amparo nos Decretos 5872/09, 7476/14, Anexo I, Tabela 4 e § 1º do Artigo 6º do Código Tributário Municipal, sendo mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2015, em Dívida Ativa e refeito o Lançamento Mobiliário de 2018, no montante de 05/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**7- LEONARDO AUGUSTO TELLES ME**, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal nº 38.546, com data de encerramento em 08/03/2018, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 03/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**8- REINA AUTOPEÇAS LTDA-ME**, que foi Deferido o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal nº 26.817, com data de encerramento em 28/06/2017.

Refizemos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 06/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**9- SILVANO BARBOSA MÓVEIS-ME**, que foi Deferido o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal nº 43.786, com data de encerramento em 02/05/2018.

Refizemos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 04/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**10- W. COSTA MEIRELLES REPRESENTACOES LTDA ME**, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal nº 20.283, com data de encerramento em 19/07/2018, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 07/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Wilson Roberto Petraglia Gonçalves  
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

## Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

### PORTARIA N.º 04/2019 CEMA de 30 de Julho de 2019

**O ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DANIEL BORGHI FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:**  
154 – 11.930.18.541.0087.2.213.339039.01.110000.....R\$ 500,00

**PARA:**  
152 – 11.930.18.541.0087.2.213.339030.01.110000.....R\$ 500,00

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de aquisição de pneus para veículo da coordenadoria prefixo 449.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
aos 30 de Julho de 2019.**

**DANIEL BORGHI FILHO  
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): MAKE HOME ENGENHARIA LTDA**

**Processo Administrativo nº: 22630/19 jp 35611/15**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 730 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 730 – sanção de MULTA, em 1º/07/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocenas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 381 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 259/18 celebrado em 23/10/18, Rodovia Fernão Dias, s/nº – Quinhão 09, Mato Dentro, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu

## Atos do Poder Executivo

representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

**EDITAL DE MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA**  
**Autuado(a): JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA - ESPÓLIO**  
**Processo nº: 20610/19 JP 33206/18**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 670 - Por não regularizar de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o representante legal do espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 670 – sanções de Multa Simples no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R\$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 11/06/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem devidas licenças, infração autuada por meio do AIAM nº 377 (MULTA) em 19/10/18 imóvel sito na Rua Antônio da Cunha Leite, nº 4077 – IL 07 - Portão, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

**EDITAL DE MULTA**  
**Autuado(a): PAULO VICTOR ZANI**  
**Processo Administrativo nº: 23410/19**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 698 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 698 – sanção de MULTA – em 10/07/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Estrada Parque das Cachoeiras, s/nº (esquina com Rua Lázaro de Oliveira Bueno), nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

**EDITAL DE MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA**  
**Autuado(a): EDVANDRO SOARES DE SOUZA**  
**Processo nº: 24928/19 JP 35243/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 803 - Por não regularizar de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 803 – sanções de Multa Simples no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R\$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 23/07/19, por deixar

de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela disposição de resíduos(terra) em área não licenciadas, infração autuada por meio do AIAM nº 1980 (MULTA) em 19/10/18, imóvel sito na Rua Maestro Joaquim Álvaro Bonillo, s/nº – lotes 04 05 da quadra 12 – Jardim Maracanã, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

**EDITAL DE MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA**  
**Autuada: J.A. COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME**  
**Processo nº: 24929/19 JP 33919/18**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 802 – Empreendimento em funcionamento em desacordo com a LM 4271/14**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 666** – sanções de Multa Simples no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) e Multa Diária no valor de 20 UVRM's (vinte Unidades de Valor de Referência do Município) – em 23/07/19, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 424 de 25/10/18 - empreendimento em funcionamento em desacordo com legislação vigente, sito na Avenida Imperial, nº 1585 – Jardim Imperial, nos termos da Lei Municipal nº 4271/14 artigo 23, inciso III, cc. artigo 27, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do empreendimento. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

**EDITAL DE MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA**  
**Autuado(a): FLÁVIO HELENA - ESPÓLIO**  
**Processo nº: 22473/19 JP 10890/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 687 - Por não regularizar de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o representante legal do espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 687 – sanções de Multa Simples no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R\$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 28/06/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem devidas licenças, infração autuada por meio dos AIAM nº 1665 (ADVERTÊNCIA) em 20/03/17 e AIAM nº 1687 (MULTA) de 02/05/17, imóvel sito na Rodovia Fernão Dias, s/nº – lote 31 – Vila Santa Helena, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(es) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:				
Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
278/19	Flávio Barbosa	Rua Ubatuba, quadra 06, lote 15	Jardim Paulista - Gleba C	Capinação e limpeza do terreno, capinação e limpeza da calçada, construção da calçada e construção do muro.
959/19	Rubens Bogart	Alameda Jundiaí, quadra 49, lote 902 903 P SL 07.	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno, capinação e limpeza da calçada, efetuar reparos na calçada.
1264/19	Nicolau Amoroso	Rua Albertina Meli Pires, 45, lote 22P, inscrição 01.086.023.00-00002436.	Centro	Capinação e limpeza de terreno, capinação e limpeza da calçada, efetuar reparos na calçada.
1425/19	Luciana Ferreira Mylonas	Rua 14, quadra 10A, lote 19.	Recreio Maristela	Construção da calçada.
1469/19	João de Paula Agle	Estrada estadual Árão Sahm, 1.015. Inscrição 07.006.009.00-00 Matos Dentro		Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada.
1539/19	Beatriz Carvalho dos Santos	Avenida Santo Antônio, quadra G, lote 11 P SL 07.	Jardim Santo Antônio	Construção da calçada.
1534/19	Clark Almeida de Carvalho	Rua Helena Abibud Barreto, quadra C, lote 09.	Jardim Maristela II	Construção da calçada.
1534/19	Clark Almeida de Carvalho	Rua Dr. Jose Euler Soares Guzzi, quadra C, lote 26.	Jardim Maristela II	Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 418-7800.

Fábio Ogihara  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana  
Substituto

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7099

Processo: 5.650/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mauro de Oliveira - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua dos Andradas, 47, Jardim Imperial, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2805/19** referentes a **reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Andradas, 47, quadra 129, lote 23, Jardim Imperial**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fábio Ogihara

Gerente da Divisão de Fiscalização e

Controle de Mobilidade Urbana

Substituto

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7376

Processo: 17.308/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Yoshimory Kurata - espolio**, com endereço de correspondência na **Avenida Brasil, 1.315, Jardim Estância Brasil, Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0634/19** referentes a **capinação e limpeza do terreno, construção do muro e seu fechamento com o portão no alinhamento e de alvenaria**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada Niteroi, quadra: Pep, Lote: 138, Jardim Estância Brasil, 3º Gleba** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fábio Ogihara

Gerente da Divisão de Fiscalização e

Controle de Mobilidade Urbana

Substituto

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7419

Processo: 25.597/06

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mary Cid Vazquez**, com endereço de correspondência na **Avenida Pavão, 699 – Ap. 101, Moema, São Paulo**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 912/19** referentes a **capinação e limpeza de calçada e limpeza de terreno, construção da calçada e muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, quadra PJKO, lote 534, Jardim Estância Brasil**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fábio Ogihara

Gerente da Divisão de Fiscalização e

Controle de Mobilidade Urbana

Substituto

## Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

**PORTRARIA N.º 042/2019-DS**

de 30 de julho de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente, resolve

### EXONERAR

**FERNANDO DANIEL FINGER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **1.073.883** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **005.634.611-52** e CREA **5062852361** para o cargo em comissão, de Gerente de Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia.

**Art.1º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/07/2019.

**Art.2º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria 068/2014 de 22/10/2014.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**

SUPERINTENDENTE

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Serviços

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Convoca-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados em carneiras e jazigos abaixo relacionados, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para procederem à regularização da situação, munidos de documentos pessoais que contenham os números de RG, CPF, bem como comprovação de endereço; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará na revogação de ofício da concessão, cabendo à Divisão transladar os restos mortais para ossário geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local, sendo a sepultura concedido a outrem.

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 05 de julho de 2019.

**Luís Carlos Antônio de Moura**  
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Relação dos Carneiros e Jazigos com a concessão temporária vencida.

### LISTAGEM DE CARNEIRAS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – N° 03/2019

QUADRA	SEPULT.	CESSIONÁRIO	SEPULTADO	Data Sepultamento	Data Concessão
4	13	Debora Maria Pedroso	Moacir Augusto Pedroso	29/06/2012	29/06/2015
5	73	Marcionirio Fabretti	Monica Fabretti Thompson Oli. de Barros	08/04/2012	08/04/2015
5	74	Ana Lucia Garcia Romero	Luiz Antonio Romero	24/04/1986	24/04/2015
			Silvio Garcia Romero	11/01/2003	24/04/2015
			Maria Aparecida Alves	14/05/2004	24/04/2015
6	53	Terezinha de Jesus Moraes	Francisco de Assis Moraes	30/12/1986	30/12/2015
			Valdir de Moraes	01/07/2007	30/12/2015
			Pedro Lopes de Moraes	06/12/2011	30/12/2015
			Gloria da Silva Moraes	06/02/2015	30/12/2015
7	75	Rodrigo Jose da Silva	Ricardo Jose da Silva	19/08/2006	19/08/2015
			Irene Soares da Silva	26/07/2011	19/08/2015
			Gilberto Jose da Silva	30/05/2015	19/08/2015
8	27	Tatiane de Souza Lobo	Benedita Jesuina de Souza Lobo	28/01/2007	28/01/2015
10	74	Nilson de Souza	Leticia Rocha da Silva	07/04/2009	07/04/2015
12	7	Jose Marcio Pereira	Isabella Garcia Vieira Pereira	14/10/2007	14/10/2015
12	52	Margarete Aparecida Mariano	Salvador Mariano	04/01/1993	04/01/2015
			Wanderlei Mariano	20/11/2000	04/01/2015
13	33	Wilson Hideaki Numao	Tatsuo Numao	12/11/2003	12/11/2015
13	63	Maria Helena Barbosa	Mirian Cristiane Gomes Barbosa	22/02/2009	22/02/2015
			Maria de Lourdes Gomes da Cruz	19/04/2013	22/02/2015
			Maria Tida	25/07/1995	25/07/2015
15	59	Aparecido Pereira da Silva	Eugenio Beraldes Bueno	23/05/2012	23/05/2015
15	80	Valdirene Candido Lourenco	Mauricio Aparecido Petrucci	11/10/2006	08/07/2015
17	24	Olga Gabriel Petrucci	Eva Bueno de Oliveira	15/04/2012	15/04/2015
17	60	Wilson Lopes de Oliveira	Wadisleia Pereira Simon	29/11/1996	29/11/2015
			Wadislau Pereira Carrijo	27/11/2005	29/11/2015
			Osny Delboni	15/06/2005	15/06/2015
18	2	Claudete de Oliveira	Edith Alvim da Cunha Oliveira	26/02/1997	26/02/2015
18	95	Neuza Donizetti Lopes	Iraides da Silva Lopes	20/09/1997	20/09/2015
			Constantino Lopes	30/09/2002	20/09/2015
			Jose Francisco da Silva Neto	27/10/2011	27/10/2015
21	8	Manoel Damiao da Silva	Vitoria do Nascimento Silva	23/11/2014	27/10/2015
21	39	Wilson Mauro Barbosa	Agostinho Barbosa	08/07/2010	08/07/2015
21	46	Ivone Apparecida Goncalves Pereira	Ivan Bernardes Estanislá G. Pereira	01/07/1999	01/07/2015
			Antonio Francisco Pereira Junior	17/12/2004	01/07/2015
21	96	Jorge Luiz Vitorio	Valdenei Anselmo Vitorio	02/02/2012	02/02/2015
22	109	Maria de Fatima Ferreira	Richard Justino Ferreira	22/10/2010	22/10/2015

## Atos do Poder Executivo

### CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO

### LISTAGEM DE JAZIGOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 03/2019

QUADRA	JAZIGO	CESSIONÁRIO	SEPULTADO	Data Sepultamento	Data Concessão
01	01	ELIZABETH ALVES GARGIULO	ADÉLIA MARTIAZZO GARGIULO	22/09/1978	22/09/1998
			CARMINE GARGIULO	21/03/1987	22/08/1998
			OSVALDO GAMBAROTO	05/05/1979	22/09/1998
			ROLANDO ANTÔNIO GARGIULO	01/02/1993	22/09/1998
02	04	THEREZA LILIAN GANGI DOS SANTOS	IDA COLOMBANI GANGI	21/12/1979	21/12/2009
			NELSON DOS SANTOS	26/12/1987	21/12/2009
			MARIA H. HENRIQUETA G. DOS SANTOS	24/04/2006	21/12/2009
03	01	PEDRO BASTOS SOBRINHO	ALFREDO PIQUES MOREIRA	03/09/1980	03/09/2010
			ANTÔNIA MARIA DE JESUS	07/10/1981	03/09/2010
			SÉRGIO BASTOS CARVALHO	12/07/1989	03/09/2010
03	18	EDUARDO SILVA FARIA	DÉCIO FRANCISCO DA SILVA FARIA	31/07/1983	31/07/2003
			EUGENIA SILVA DE FARIAS	10/08/1990	31/07/2003
			EDUARDO MESQUITA DE FARIAS	07/12/1996	31/07/2003
03	19	OLAVO MALHEIROS JÚNIOR	MARIA MORI SORA	07/08/1983	07/08/2013
			ALEXANDRE SORA	07/03/1987	07/03/2013
04	03	TOSHIO HAYASHI	SEIJI HAYASHI	28/07/1984	28/07/2014
04	04	DORALICE DE BARROS	ANTÔNIO LABANORI	28/08/1984	28/08/2004
			ALICE TESTA SECCA DA CUNHA	05/06/1997	28/08/2004
05	01	ANTONIO GUADAGNOLI FILHO	HENRIETTE STOJAKOVIC	17/02/1986	17/02/2006
			PAUL STOJAKOVIC	11/05/1997	17/02/2006
07	05	MILTON EDUARDO PALHANO BERTOLO	MILTON BERTOLO	23/12/1987	23/12/2007
			FÁBIO LUIZ PALHANO BERTOLO	25/11/1997	23/12/2007
			ANNA APARECIDA PALHANO BERTOLO	14/01/1998	23/12/2007
09	02	CARLOS AUGUSTO DO SANTOS	NAIR DOMINGOS DOS SANTOS	09/08/1990	09/08/2010
			MARCOS FERNANDO DOS SANTOS	06/06/1989	09/08/2010
09	03	JOSÉ LUIZ BORGES	LUIZ DE AZEVEDO BORGES	06/01/1990	06/01/2010
			ERNESTINA DO NASCIMENTO P. BORGES	26/03/1998	06/01/2010
12	01	ROSANA APARECIDA SUZUKI	JORGE MINORU SUSUKI	28/07/1992	28/07/2012
			SHIGERU SUSUKI	28/11/1993	28/07/2012
			YASUO SUSUKI	10/10/2005	28/07/2012
12	07	VITÓRIO FILLIPI	GUISSEPPE FILLIPI	27/01/1993	27/01/2013

## Atos do Poder Executivo

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE NICHOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Convoca-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nos nichos abaixo relacionados, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para procederem à regularização da situação, munidos de documentos pessoais que contenham os números de RG, CPF, bem como comprovação de endereço; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará na revogação de ofício da concessão, cabendo à Divisão transladar os restos mortais para ossário geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local, sendo o nicho concedido a outrem.

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 18 de julho de 2019.

**Luís Carlos Antônio de Moura**  
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Relação dos Nichos com a concessão temporária vencida.

### CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO

### LISTAGEM DE NICHOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 2019 – 04

BLOCO	NICHO	CESSIONÁRIO	SEPULTADO	Data Sepultamento	Data Concessão
10	433	Emilio Telles da Silva	Aparecido de Oliveira	21/01/2003	21/01/2013
10	434	Michele Aparecida de Oliveira Jesus	Claudinete Ferreira dos Santos	23/01/2003	23/01/2013
10	437	Ana Elisa Vieira	Oswaldo Vieira	04/02/2003	04/02/2013
10	439	Zumira Pereira Batista DA Silva	Joao Silvestre Pereira Batista	14/02/2003	14/02/2013
10	443	Alayr Vargas Unschuld	Lucineia Aparecida Silva Martins	14/02/2003	14/02/2013
10	446	Elilia dos Santos Silva	Heinz Unschuld	24/03/2003	24/03/2013
10	448	Casturino Machado	Aldo Moro Ruiz	18/02/2003	18/02/2013
10	453	Tania Maria Fernandes Nagae	Paulo Fiúza Lopes	10/03/2003	10/03/2013
10	454	Margarete da Silva Posso	Ismael dos Santos Pascoalino	28/03/2003	28/03/2013
10	456	Jose Ribamar Geronimo da Silva	Geraldo Gonçalves de Oliveira	26/03/2003	26/03/2013
10	463	Manoel Pereira Santos	Luiz Carlos da Silva Posso	09/06/2005	26/03/2013
10	464	Regina Candida Barbosa	Cicero Geronimo da Silva	22/04/2003	22/04/2013
10	465	Alexandre Anichini de O. Souza	Nilton Dias de Carvalho	30/04/2003	30/04/2013
11	472	Leandra Faria	Ismael Miguel Barbosa	12/05/2003	12/05/2013
11	473	Maria Aparecida Francisca dos Santos	Joanna Dziendzik	23/05/2003	23/05/2013
11	476	Raimunda Severina da Silva	Joaquim Ocival de Faria	19/05/2003	19/05/2013
11	477	Luzia de Oliveira Galindo	Jose Dorival de Faria	19/05/2003	19/05/2013
11	480	Sandra Aparecida de Moraes	Benedita de Almeida Bueno	05/06/2003	05/06/2013
11	483	Sonia Davide Silva	Ana Maria de Jesus Almeida	05/08/2010	05/06/2013
11	484	Catarina Fernandes dos Reis	Raimundo Luiz da Silva	06/06/2003	06/06/2013
11	485	Patrícia Bispo de Queiroz	Celia Maria de Oliveira	21/05/2003	21/05/2013
11	487	Horacio Florencio	Benedito de Moraes	06/06/2003	06/06/2013
11	489	Eduardo Alves de Lima	Baltazar Luis da Silva	06/06/2003	10/06/2013
11	490	Luciano Rodrigues Batista	Mariana Profetiza Fernandes	15/07/2003	15/07/2013
11	491	Marcelo Aparecido Cardoso	Soraia Aparecida de Queiroz	30/06/2003	30/06/2013
11	493	Hilario Redivo	Moises Florencio	11/07/2003	11/07/2013
11	498	Maria Luiza da Cruz	Eduardo Brasil Oliveira de Lima	03/06/2003	03/06/2013
11	499	Joao Rodrigues	Irene Ribeiro da Silva	03/06/2003	03/06/2013
11	500	Ricardo Sebastiao do Nascimento	Joao Ribeiro da Silva	04/04/2004	03/06/2013
11	504	Celio Aparecido Costa	Izineide Francisca de Oliveira	06/06/2003	06/06/2013
11	506	Lais Helena Tonezi Marques	Santa Belizario Redivo	10/06/2003	10/06/2013
11	509	Nivea Kozue Sato	Liberato Luz da Cruz	26/06/2003	26/06/2013
12	514	Vera Lucia Ferrari Toledo	Maria Ribeiro Rodrigues	27/06/2003	27/06/2013
12	515	Marlene Barufi da Silva	Antonio Serafim do Nascimento	16/07/2003	27/06/2013
12	520	Celina de Lima Hypolito	Benedito Gomes da Silva	25/06/2003	25/06/2013
12	521	Marinalva Paulino	Adelina Maria dos Santos	08/07/2005	25/06/2013
12	523	Jovino Mendes Pereira	Maria Elizabeth Batista Tonezi	03/07/2003	03/07/2013
12	524	Nauta Lupazeli	kenji Shiota	15/07/2003	15/07/2013
12	526	Diva Massud	Satsuki Shiota	15/07/2003	15/07/2013
12	527	Ednur Beozzo Gouvea	Romualdo de Toledo	24/11/2003	24/11/2013
12	532	Irene Veloso dos Santos	Hermelinda Barufi da Silva	27/07/2003	27/07/2013
12	535	Generosa Pereira do Prado	Salvador Hipolito	06/08/2003	06/08/2013
12	541	Jacy Costa Fernandes	Marcio Antonio Paulino	11/09/2003	11/09/2013
12	544	Maria Edna Alves Quirino	Mauricio de Jesus Paulino	11/09/2003	11/09/2013
			Adao Mendes Vieira	11/08/2003	11/08/2013
			Leonardo Lupazeli	20/08/2003	20/08/2013
			Risoleta Aparecida Franco Silveira	18/06/2003	18/06/2013
			Leticia de Almeida Gouvea	20/08/2003	20/08/2013
			Pablo Henrique dos Santos	10/09/2003	10/09/2013
			Edvaldo Nery dos Santos	01/06/2003	10/09/2003
			Antonio do Prado	22/09/2003	22/09/2013
			Jailson Fernandes Costa	22/09/2003	22/09/2013
			Jose Gonçalves Fernandes	09/07/2005	22/09/2013
			Joana Bernardo da Silva	17/10/2003	17/10/2013

**Atos do Poder Executivo****CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO****LISTAGEM DE NICHOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 2019 – 04**

BLOCO	NICHO	CESSIONÁRIO	SEPULTADO	Data Sepultamento	Data Concessão
12	548	Umberto Trindade Ribeiro	Erotides Ribeiro Filho	15/10/2003	15/10/2013
12	549	Egle Pastori Gustavo	Maria de Las Dolores Pastori	24/10/2003	24/10/2013
13	552	Corina Pereira da Silva	Maria Aparecida da Silva	04/11/2003	04/11/2013
13	554	Terezinha Aparecida da Silva Souza	Agenor de Souza	09/02/2004	09/02/2014
13	566	Maria Santa Rita Dias	Jose Raimundo Santa Rita	24/11/2003	24/11/2013
13	567	Jonias Mello Pereira	Paulino Batista Pereira	08/12/2003	08/12/2013
13	569	Maria Rosa dos Santos Souza	Ozenio dos Santos Souza	05/12/2003	05/12/2013
13	570	Ivone Aparecida Oscar	Afranio Piemonte	04/12/2003	04/12/2013
			Iracema Colina Piemonte	14/06/2006	04/12/2013
13	571	Antonio Martins de Souza	Cecilia Castelo de Souza	04/12/2003	04/12/2013
13	572	Maria Lucia Bento de Paulo	Jose Roberto Bento	04/12/2003	04/12/2013
13	576	Jorge do Rosario Batista	Jose Alves Batista	18/12/2003	18/12/2013
13	580	Francisco Cancherini	Sonia Tereza da La Scalla Perez	06/01/2004	06/01/2014
13	581	Essimaria Macedo dos Santos	Ezilda de Carvalho	06/01/2004	06/01/2014
13	582	Antonia Aparecida de Paula	Willian da Luz	13/01/2004	13/01/2014
13	584	João de Oliveira	Brandina Maria de Almeida	06/01/2004	06/01/2014
13	588	Marcos Antonio Bernandes	Umbelino Bernardes	20/01/2004	20/01/2014
14	595	Jorge Fernando de Angelo	Maria Araúlo da Silva	16/02/2004	16/02/2014
			Natalia Rocha da Silva	04/05/2012	16/02/2014
14	597	Maria Ortiz Rondina	Alzira de Camargo	08/03/2004	08/03/2014
			Leonino Ribeiro Moreira	22/04/2008	08/03/2014
14	598	Maria Elena Nunes de Lima	Antonia Joana do Nascimento	27/04/2004	27/04/2014
			Jose Martinez Junior	16/04/2005	27/04/2014
14	601	Maria José da Silva e Lima	Fabiano da Silva de Lima	19/03/2004	19/03/2014
14	602	Maria de Lourdes Gonçalves	Fernanda Gonçalves da Silva	14/04/2004	14/04/2014
14	605	Edineide Pereira Dos Santos	Rodrigo Mateus dos Santos Borges	29/03/2004	29/03/2014
14	609	Claudete de Fatima André G da Silva	Rita Placidina da Costa Neto	30/04/2004	30/04/2014
14	611	Eunice Pereira de Almeida	Roberto Gaudencio de Almeida	04/05/2004	04/05/2014
14	615	Casturina Lopes	Miro da Aparecida Lopes	07/06/2004	07/06/2014
14	617	Geni Ferreira	Leosina dos Santos	07/06/2004	07/06/2014
			Arlindo Ferreira dos Santos	07/07/2009	07/06/2014
14	619	Gesmar Aparecida Alves Monteiro	Benedito Manuel Monteiro	14/06/2004	14/06/2014
14	620	Marcelo Batista Domingues	Dirce Mendonça	14/06/2004	14/06/2014
14	621	Rosimeire Ap <sup>a</sup> Berlini de Souza	Maria Rosa Silva de Souza	14/06/2004	14/06/2014
			Pedro Alves de Souza	06/10/2009	14/06/2014
14	623	Aparecida Rodrigues de Andrade	Edson de Andrade	06/07/2004	06/07/2014
14	625	Manoel Ferreira	Josefa Botelho Cordeiro Ferreira	06/07/2004	06/07/2014
14	626	Ephigenia Apparecida da Silva	Maria Aparecida da Silva	06/07/2004	06/07/2014
14	627	Claudete de Oliveira	Antonia Maria da Cunha	22/07/2004	22/07/2014
14	629	Maria de Fatima Silva	Antonio Rafael da Silva	12/07/2004	12/07/2014
14	630	Lormando Santos Silva	Valdelice dos Santos Silva	12/07/2004	12/07/2014
15	632	Sonia David Silva	Jeronima David Silva	13/07/2004	13/07/2014
15	634	Ana Claudia Frazão da Silva	Claudeonor Frazão Silva	22/07/2004	22/07/2014
			Maria Helena Frazão da Silva	22/07/2011	22/07/2014
15	635	Vanessa Bezerra Silva Prado	Manoel Severo da Silva	26/07/2004	26/07/2014
15	636	Jose Roberto Salvador	Jose Salvador	26/07/2004	26/07/2014
			Maria Tereza Salvador	26/07/2004	26/07/2014
15	637	Antonio Aparecido Dias	Bento de Almeida Dias	30/08/2004	30/08/2014
15	638	Benedicto Aparecido Godoy	Maria do Carmo do Ó de Godoy	26/07/2004	26/07/2014

**Atos do Poder Executivo****CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO****LISTAGEM DE NICHOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 2019 – 04**

BLOCO	NICHO	CESSIONÁRIO	SEPULTADO	Data Sepultamento	Data Concessão
15	640	Joana Angelica Moreira Jesus	Laurentina Francoisca de Jesus	02/08/2004	02/08/2014
15	641	Osvaldino Manoel Jovito Filho	Herminia Anatalia de Almeida	03/08/2004	03/08/2014
15	650	Maria Delza Cassalho Pinheiro	Sebastiana Maria Pinheiro	24/08/2004	24/08/2014
15	654	Francisco da Silva Mendonça	Jose da Silva Mendonça	04/10/2004	04/10/2014
15	658	Aracy Vendramini Grande	Jorge Luiz Santana	14/09/2004	14/09/2014
15	661	Cicera Maria Mendes Silva	Zenivaldo Jose da Silva	05/10/2004	05/10/2014
15	662	Clelia Benedita Generoso Goncalves	Maria da Conceicao Oliveira Pires	15/09/2004	15/09/2014
15	664	Eliana Barruci	Joana Benedita da Conceicao	05/10/2004	05/10/2014
15	667	Iza Cristina Lopes do Nascimento	Jose Carlos Lopes de Lima	15/10/2004	15/10/2014
15	668	Sebastiao Eugenio de Oliveira	Augusto Eduardo Santos	07/10/2004	07/10/2014
15	670	Helena Maria da Silva	Maria Felisdona dos Santos	16/03/2004	16/03/2014
			Mauricio Francisco da Silva	08/10/2004	16/03/2014
16	676	Maria da Silva Quioato	Joana Aparecida Quioato	08/11/2004	08/11/2014
16	677	Maria Nazare da Silva Pereira	Paulo Bezerra da Silva	09/11/2004	09/11/2014
16	679	Anita Maria Cerniciuti	Jose Luiz de Oliveira	11/11/2004	11/11/2014
16	681	Gilmara Pereira Maximo	Djanira Mancuso	24/11/2004	24/11/2014
			Laura Oliveira Mancuso	24/11/2004	24/11/2014
16	683	Zoraide Barbosa Christie	Hosano Correa Barbosa	28/12/2004	28/12/2014
16	684	Raimundo Nonato Cardoso	Jose Cardoso Filho	28/12/2004	28/12/2014
16	687	Benedita Francisco dos Santos	Jose Lourenco de Souza	18/04/2005	18/04/2015
16	690	Albertina Magri de Moraes	Cecilia Rodrigues de Moraes	23/02/2005	23/02/2015
			Maria do Prado	02/05/2006	23/02/2015
16	693	Carolina Macedo Gallo	Antonietta Macedo	16/03/2005	16/03/2015
16	695	Mafalda Salete Teixeira de Alvarenga	Joao Carlos de Alvarenga	21/03/2005	21/03/2015
16	699	Adriana Neves Leal	Ariovaldo Pereira Leal	25/04/2005	25/04/2015
16	700	Quiteria de Lima Cordeiro	Therezinha Alecrim Saldanha	25/04/2005	25/04/2015
16	702	Benedita Ap <sup>a</sup> Pereira de Souza	Ariomar Antonio de Souza	11/05/2005	11/05/2015
16	703	Joao Lucas de Freitas	Benedicta Anna da Conceicao	09/05/2005	09/05/2015
			Evaristo Virginio Ribeiro	09/05/2005	09/05/2015
16	704	Jairo Donizetti de Oliveira	Wellington de Oliveira	06/05/2005	06/05/2015
16	707	Renato Bernardes Sales	Jose Augusto Sales Filho	13/05/2005	13/05/2015
16	708	Rozeno Alves Cardoso	Joao Alves Cardoso	17/05/2005	17/05/2015
16	709	Benedita Soares da Silva	Domingos Barroso da Silva	06/06/2005	06/06/2015
17	714	Oridia Ferreira	Francisco Riva Cassio	27/06/2005	27/06/2015
17	718	Eva Mota de Franca	Creuza Mota de Franca	05/07/2005	05/07/2015
17	722	Jose Costa	Maria Neide da Costa	02/08/2005	02/08/2015
17	725	Elza Maria de Oliveira	Lucilia Maria de Souza Oliveira	10/08/2005	10/08/2015
17	726	Clayton Luiz Andrade	Jose Rogerio de Almeida	19/08/2005	19/08/2015
17	728	Tania Regina Brascha	Roberto Brascha	23/08/2005	23/08/2015
17	729	Antonio Donizetti Andrade	Marcos Roberto de Andrade	25/08/2005	25/08/2015
			Oscar de Andrade	25/08/2005	25/08/2015
17	730	Maria Cecilia Lessa	Jose Soares Lessa	26/08/2005	26/08/2015
17	731	Fabiano Ribeiro Felipe	Julio Cesar Felippe	30/08/2005	30/08/2015
17	732	Rosemeire de Almeida	Albertino Manoel dos Santos	12/09/2005	12/09/2015
			Maria Lima Mateus Rosendo	06/01/2007	12/09/2015
17	734	Jamir Aparecido Sonvez	Walter Zanini Sonvez	07/09/2005	07/09/2015
17	735	Helio Goncalves da Silva	Dario de Cesar Lima	12/09/2005	12/09/2015
17	741	Claudio Francisco Rosendo	Francisco Rosendo Filho	20/09/2005	20/09/2015
17	742	Luiz de Souza Silva	Mirtes Prado dos Santos Silva	07/10/2005	07/10/2015
17	748	IVONE Ferreira da Silva	Sandro Aparecido Vaz de Lima	25/10/2005	25/10/2015
17	750	Francisca Marques	Geraldo Marques	08/11/2005	08/11/2015

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura e Eventos

#### Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia

A Comissão Eleitoral criada pela Portaria n.º 4.319-GP de 25 de junho de 2019, considerando o que dispõe o artigo 8º da Resolução n.º 01 de 05 de julho de 2019, torna pública a relação final dos candidatos aptos para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia.

#### **Lista Nominal Final dos Candidatos Apts**

*Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital:*

Candidato	RG	CPF
01 Ian Marcel Iordanu	50.510.462-3	445.609.528-84
02 Isabel Cristina de Almeida	24.812.230-7	120.559.718-24
03 João Alexandre Melo da Silva	53.570.175-5	428.281.268-03

*Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais:*

Candidato	RG	CPF
01 Tiane Tessaroto Santoro	33.608.676-3	291.263.938-75
02 Carlos Fabrício Rosa dos Santos	43.055.208-7	229.507.668-46

*Segmento de Música:*

Candidato	RG	CPF
01 Miguel Rodrigues Coimbra	7.652.457-7	383.954.018-68
02 Flávio Rodrigues	45.852.297-1	391.661.278-66
03 João Cláudio Ferreira	50.809.530-X	364.249.758-61
04 Luciana Padovani Abram	30.750.828-6	223.621.838-90

*Segmento de Dança, Teatro e Circo:*

Candidato	RG	CPF
01 Patrícia Natally dos Santos	44.340.016-7	321.399.748-08
02 Flávia Amaral Rezende	4.429.662-9	943.289.948-91
03 José Adilson da Cunha	40.898.939-7	350.369.088-30

*Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária:*

Candidato	RG	CPF
01 Orlando Máximo de Campos Júnior	18.975.798	077.860.728-37
02 Ísis Gonçalves	5.142.397-2	028.255.538-24

*Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:*

Candidato	RG	CPF
01 Cátia Regina Messias	21.212.741-X	144.988.548-96
02 Marly de Souza Carrasco Almeida	37.955.913-4	293.603.661-53

Atibaia, 31 de julho de 2019.

- Comissão Eleitoral -

### Secretaria de Justiça

#### Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 28.579/18

#### EXTRATO DE RESULTADO

**A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, nos termos do Artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018, torna público que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS**, face ao servidor público municipal **RENAN FELIPE MACHADO GOMES** – código funcional nº 9.375, de acordo com os Artigos 474 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por desrespeito aos padrões e princípios de conduta profissional da Administração Pública, preconizados no inciso VI do Artigo 4º, bem como pelo cometimento das infrações constantes nos incisos III e X do Artigo 5º ambos da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme Relatório Final acostado às fls. 142/158, dos autos supra, homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, às fls. 159.**

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 29 de julho de 2019.

**ANA CLÁUDIA AUR ROQUE**

**Presidente da CPPD**

**Portaria nº 4.177/18 – GP**

### Secretaria de Governo

Proc. nº 8275/2017

**P O R T A R I A N.º 4.326 - GP**

**de 30 de julho de 2019**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no §1º do Art. 6º da Lei nº 4.425, de 23 de dezembro de 2015, PRORROGA, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2019, a designação da Sra. MARCIA HELENA RUTTUL AGUIRRA, portadora do RG nº 14.798.103-7 e CPF nº 063.577.128-41, para exercer a função de Auxiliar de Controlador Geral, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação.**

## Atos do Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 30 de julho 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. Nº 34/2019

**D E C R E T O Nº 8.890  
de 30 de julho de 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 94.488,41** (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 94.488,41** (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS  
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**574 – 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....R\$ 23.288,41**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE  
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**  
**654 – 24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.300000.....R\$ 28.000,00  
656 – 24.400.10.302.0064.2.159.339039.01.300000.....R\$ 7.000,00**

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

**705 – 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.110000.....R\$ 20.000,00**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**752 – 27.101.15.451.0071.2.177.339030.01.110000.....R\$ 5.700,00**

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS**

**2207 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**851 – 32.500.06.181.0085.2.207.339039.01.110000.....R\$ 10.500,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**

**2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS**

**552 – 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000.....R\$ 10.029,68**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**597 – 24.400.10.301.0061.2.137.339040.01.300000.....R\$ 35.000,00**

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**699 – 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.110000.....R\$ 30.500,00**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**749 – 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.110000.....R\$ 13.258,73**

**757 – 27.101.15.451.0071.2.177.449051.01.110000.....R\$ 950,00**

**1027 DESASSOREAMENTO DE TRECHOS DE CÓRREGOS, LAGOS, RIOS E RIBEIRÕES**

## Atos do Poder Executivo

759 – 27.101.15.451.0072.1.027.449051.01.100000.....R\$ 950,00

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

### 1028 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR

761 – 27.101.15.451.0072.1.028.449051.01.110000.....R\$ 950,00

-- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### 2178 REFLORESTAMENTO CILAR

762 – 27.101.15.451.0072.2.178.339039.01.110000.....R\$ 950,00

### 1033 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

775 – 27.101.26.782.0080.1.033.449051.01.100000.....R\$ 950,00

Proc. Nº 34/2019

### 401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### 2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

780 – 27.401.15.451.0076.2.183.449051.01.110000.....R\$ 950,00

D E C R E T O Nº 8.891

de 30 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 433.269,30 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**

**30 de julho de 2019.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 433.269,30 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### 2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

970 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.91.220000.....R\$ 247.269,30

### 2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

972 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.91.212000.....R\$ 186.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**

**- Saulo Pedroso de Souza -**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Adauto Batista de Oliveira -**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**

**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**- Lucas de Oliveira Cardoso -**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**- Edson Ricardo Mungo Pissulin -**

**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**- Ricardo Henrique Freire Vieira -**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

## Atos do Poder Executivo

30 de julho de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Adauto Batista de Oliveira -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Márcia Aparecida Bernardes -  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc nº 23.446/2019

**LEI N° 4685  
de 29 de julho de 2019**

Institui multa pelo acionamento indevido do serviço telefônico de atendimento e emergência relativo a e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitações. (de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Constitui-se infração administrativa o acionamento indevido do serviço telefônico de atendimento relativo a Guarda Civil Municipal - 153, nas falsas comunicações e solicitações de remoções, resgates, ou ocorrências policiais, ficando o infrator sujeito a multa de 300 (trezentas) UVRM- (unidade de valor de referência municipal).

**§1º** Para os fins do disposto nesta lei, considera-se acionamento indevido aquele que não tenha como objeto o atendimento a emergência ou a

situação real que dê razão ao acionamento, ressalvados os casos de erro justificável.

**§2º** Os critérios de graduação, fixação e cobrança da multa prevista no *caput* serão estabelecidos por decreto.

**§3º** Caso seja constatado que o autor da falsa comunicação seja menor de idade na época do ato, a administração pública deixará de aplicar a sanção pecuniária prevista no *caput*, advertindo, expressamente, o responsável pelo incapaz da infração administrativa cometida.

**§4º** Na hipótese de reincidência do §3º, a administração pública aplicará a multa prevista no *caput* ao responsável do menor, conforme responsabilidade prevista no art. 932, I, do Código Civil Brasileiro.

**Art. 2º** A ocorrência de acionamento indevido será apurada em processo administrativo, garantida a ampla defesa, nos termos de regulamento.

**Art. 3º** Para o indivíduo que for identificado cometendo os atos descritos no artigo 1º desta Lei, será lavrado o devido Auto de Infração.

**Art. 4º** O infrator terá 30 dias para efetuar o pagamento, após a possibilidade de recurso segundo o devido processo administrativo na forma da lei, sendo que após o vencimento, o débito será inscrito em dívida ativa, passível de registro no Cadastro Informativo Municipal-CADIN e protesto extrajudicial, além de o responsável ser demandado judicialmente para ressarcimento das despesas e custos de danos eventualmente ocasionados.

**Art.5º** O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 29 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**